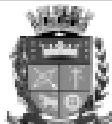




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 138 de 03 de maio de 2006



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 08/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Maurício Oviedo Paciello, Secretário Municipal de Saúde (interinamente) da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora CRISTIANE FORTES BASTOS, da função de Chefe do Setor de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de Abril de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de Abril de 2006.

Maurício Oviedo Paciello
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 09/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Maurício Oviedo Paciello, Secretário Municipal de Saúde (interinamente) da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARÍLIA DE PAULA GONÇALVES REIS, da função de Diretora do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de Abril de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de Abril de 2006.

Maurício Oviedo Paciello
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 10/SMS DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Maurício Oviedo Paciello, Secretário Municipal de Saúde (interinamente) da Prefeitura Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nomeado e empossado na forma da Lei,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA, da função de Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 01 de Abril de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de Abril de 2006.

Maurício Oviedo Paciello
Secretário Municipal de Saúde

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 03/04/06:

Processo Indeferido:
Proc. nº 0242 de 15/03/06.

Julgamento dia 10/04/06:

Processo Indeferido:
Proc. nº 0243 de 15/03/06.

Julgamento dia 17/04/06:

Processo Deferido:
Proc. nº 5387 de 06/04/06.

Julgamento dia 20/04/06:

Processo Indeferido:
Proc. nº 11.416 de 17/08/05.

Julgamento dia 26/04/06:

Processo Indeferido:
Proc. nº 11.417 de 17/08/05.

Extrato de Contrato de Locação

Partes: Município de Valença X S.R.B. Estudos S/C Ltda
Locatário: Município de Valença
Locador: S.R.B. Estudos S/C Ltda
Objeto: Locação do imóvel nº 05 na Rua Osvaldo Fonseca, em Conservatória, 6º Distrito deste Município, à instalação do Posto de Saúde, para atender a comunidade local.
Prazo: 12 meses, a partir de 02 de janeiro de 2006, com vencimento em 31 de dezembro de 2006.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais

Extrato de Convênio

Partes: Município de Valença X Caixa Econômica Federal
Conveniada: Prefeitura Municipal de Valença
Financeira: Caixa Econômica Federal
Objeto: Apoio técnico ao Financiamento do Programa Carta de Crédito FGTS – Aquisição de material de construção, com o fim de empreender, em regime de parceria, a transação, a construção e melhoria da habitação popular no Município.
Prazo: 12 meses, a partir 13 de março de 2006, com vencimento em 12 de março de 2007.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4.938/2006
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Bernardino de Souza Rocha, nº 345, no Distrito de Barão de Juparanã (2º Distrito de Valença – RJ), de propriedade do Sr. Manoel Macedo, por um período de 30 meses, destinado à instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Valor mensal: R\$ 600,00
Fundamentação Legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

DECRETO Nº 297, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

“Cria a Farmácia Popular no Município de Valença.”

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública;

Considerando o disposto na Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, no Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004;

Considerando as Portarias nsº 1.651, de 11 de agosto de 2004 e, 2.587, de 06 de dezembro de 2004 e,

Considerando a Portaria nº 548, de 16 de março de 2006, que aprova a proposta de adesão de Municípios ao Programa Farmácia Popular do Brasil.

DECRETA

Art.1º. Fica criada a “Farmácia Popular”, no município de Valença, com a finalidade de assegurar o bem-estar da sociedade, destacando-se a Saúde Pública, visando garantir, mediante políticas sociais, a redução do risco de doenças e de outros agravos.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

MAURICIO OVIEDO PACIELLO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Valença
2453-2696

DECRETO Nº 299, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU.”

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica prorrogado o prazo para o pagamento da Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU até 10/05/2006.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

ERARDO LOURENÇO DA FONSECA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 479 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 23/03/2006 a Sra. INGRID APARECIDA DOS S MOREIRA da função de Dirigente, da E. M. Getúlio Vargas, Nível E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PORTARIANº 480 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23/03/2006 a Sra. ANDREIA NATALINA ALVES da função de Dirigente, da E. M. Mariquinha Pinto, Nível E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 481 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23/03/2006 a Sra. MARIARITAMARTINS GOMES da função de Dirigente, da E. M. Santana de Juparanã, Nível E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 482 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23/03/2006 a Sra. JOCELANE ANGELI-CADAS NEUBANER da função de Dirigente, da E. M. Vista Alegre, Nível E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 483 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23/03/2006 a Sra. GLORIA APARECIDA DE SOUZA MAGALHAES da função de Dirigente, da E. M. Engenheiro Alberto Furtado, Nível D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 484 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23/03/2006 a Sra. ROSA ADRIANA VIDAL VIEIRA da função de Dirigente, da E. M. Antônio Lameira, Nível D.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 485, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a pedido, o Sr. JOSÉ EDUARDO DELAGE DA SILVA, do cargo de presidente da Comissão Processante Permanente, constituída pela Portaria no. 443/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 486, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a pedido, o Sr. JOSÉ EDUARDO DELAGE DA SILVA, do cargo de Coordenador do Programa Estadual de Controle de Lixo Urbano – PRÓ LIXO, no Município de Valença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2006.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIANº 487 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data o Sr. LUIZ CARLOS IELPO JANNUZZI, do Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data o Sr. LUIZ CARLOS IELPO JANNUZZI, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO, para exercer a função de Diretor do Departamento dos Serviços Públicos, Símbolo FC 1, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 491, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Sra. MÔNICA APARECIDA RAMOS CARDOSO, do Cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CC 3, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 493, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Sr. ADOLPHO BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha exercendo junto à Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ADOLPHO BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CC 3, junto à Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Ç

Nº	NOME	
95	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
99	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
9A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
9	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
5A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
9A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
99	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
9A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
5	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	
A	ANTONIO FÁBIO VIEIRA	

74	□□□□□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□	40
7□	□□□□□□ □□□□□□	40
□□□	□□□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□□□ □□□□□	□□00
□□4	□□□□□□ □□ □□□□□□	00
□□	□□□□ □□ □□□□□□ □□ □□□□□ □□□□□	00
77	□□□□□□□ □□□□□□□□ □□□□□ □□□□□	□ 00
□□4	□□□□□□ □□□□□ □□ □□□□□□□ □□□□	00
□□□	□□□□□ □□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□	□ 00
□□	□□□□□□□ □□□□□ □□ □□□□□ □□□□□	□ 00
□□□	□□□□□□□ □□ □□□□□	00
□□□	□□□□□□□ □□□ □□□□□	00
□□□	□□□□□□□ □□□□□□ □□□□□□□□	00
4□	□□□□□ □□ □□□□□ □□□□□□□	0
□□	□□□□□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□□	0
□4	□□□□□□ □□□□□ □□□□□	0
□□□	□□□□□ □□□□□□ □□ □□□□□	0
□□	□□□□□ □□□□□□ □□ □□□□□□□ □□□□	0

0 0 00 00 00 0 0 0 0000000 00 0 00 00 0000 00 00 0 00 0 00 0 00 0
0 0 0000 00 00 0 0 0 000000 0000 0 00 0000 0 0 0000 0 00 0 000 0
00 00 0 00 0 00 0 00 000 0 00 0 000 0 00 0 00 0 000 000 0 00
00 0 0 00000 00 0 000 0 0 0 0 0 0 0

0 000 0 00 0 0 000 0 00 0
□□□□□□□□□□ □□□□

Lei Complementar n° 058 de 12 de abril de 2006.
(Projeto de Lei Complementar oriundo da Mensagem n.° 05
do Poder Executivo)

ALTERA O ART. 8° DA LEI N. 1.968, DE 03 DE DE-
ZEMBRO DE 2001, DANDO NOVA REDAÇÃO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1° - O art. 8° da Lei Municipal n.° 1.968 de 03 de dezembro
de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° - Vigorarão até 31 de dezembro de 2011 as isenções de que
trata o artigo anterior para as empresas instaladas até 31/12/2005 e até 31/
12/2021 para as empresas instaladas a partir de 01/01/2006.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADO SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas sanciono a presente Lei
Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 28/04/2006

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Assessoria de Comunicação

2452-5075

Lei n° 2.228 de 03 de abril de 2006
(Projeto de Lei n.° 02 oriundo do Vereador Celso Gomes Graciosa)

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA "A" NO BAIRRO
VADINHO FONSECA, DANDO AINDA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Valença, Resolve:

Art. 1° - Fica denominada "FERNANDO PEREIRA GRAÇA", a
Rua "A", situada no Bairro Vadinho Fonseca.

Art. 2° - O Poder Executivo oficializará a presente Lei com a fixação
de placa denominativa, observada as normas urbanísticas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADO SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas sanciono a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 02/05/2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO

Lei n° 2229 de 3 de abril de 2006.
(Projeto de Lei n.° 08 oriundo do Vereador autor: José Reinaldo Alves Bastos)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MU-
NICIPAL A CELEBRAR CONTRATO COM EMPRE-
SAS VOLTADAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
COMPUTADORES E SUPRIMENTOS, DANDO
AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a cele-
brar contrato com empresas voltadas para comercialização de computado-
res e suprimentos, para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° - O contrato celebrado entre o Poder Público do Município
e a empresa, atenderá somente a servidores públicos concursados.

Art. 3° - O valor financiado pelo Servidor Público, não poderá
ultrapassar a 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos, no prazo míni-
mo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 48 (quarenta e oito) meses para
pagamento, descontado em folha.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

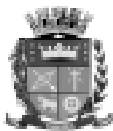
Sala das Sessões, 3 de abril de 2006.

VICTOR EMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADO SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas sanciono a presente Lei.
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em 02/05/2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
PREFEITO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo n.º 029 de 27 de março de 2006.
(Autoria: Mesa Diretora)

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "COMENDA VISCONDE DO RIO PRETO".
A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Lei nº. 026, de 16 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação da "Comenda Visconde do Rio Preto", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Câmara Municipal expedirá, dentro de 60 (sessenta) dias, o Regulamento para execução da presente Lei"

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DASILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADOSSANTOSBEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo o presente Decreto Legislativo. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 06/04/2006.

VICTOREMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 272/2006
Contrato n.º 001/06 de 20.04.06
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: Prosoft Minas Tecnologia Ltda
Vigência: 01.04.2006 a 01.04.2007
Objeto: Locação de sistema de FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Valor Global: R\$1.880,00
Fundamentação: Dispensa de Licitação conforme art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Edson Santos Mendonça
Presidente

Resolução n.º 700 de 10 de abril de 2006.
(Projeto de Resolução n.º 07 oriundo da Mesa Diretora)

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através de aproveitamento das consignações orçamentárias da Câmara.

Parágrafo único. Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara, para atendimento de despesas insuficiente dotadas, conforme especificação em anexo único, a esta integrada.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DASILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADOSSANTOSBEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 12/04/2006.

VICTOREMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO/SUPLEMENTAÇÃO

01.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da C.M
3.3.90.33-00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

ESPECIFICAÇÃO/ANULAÇÃO PARCIAL

01.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização C.M
3.3.90.30-00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

Prefeitura inaugurará projeto Segundo Tempo na Varginha

A Prefeitura Municipal de Valença inaugurará nesta sexta-feira, 05 de maio, às 16:00 horas, o projeto Segundo Tempo, na Escola Fernando de Oliveira Castro, no bairro Varginha. Resultado de parceria entre Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Valença através da Secretaria de Educação, beneficiará, em cada núcleo, através de atividades esportivas e pedagógicas, a duzentos alunos da rede pública. Serão oferecidas, gratuitamente, atividades de futebol, futsal, voleibol, handebol,

basquetebol, recreação e, ainda, desenho, pintura e aulas de artesanato. O Segundo Tempo também acontece no distrito de Santa Isabel e será levado ao distrito de Conservatória.

Com tempo de duração de 6 a 8 meses, será ministrado três vezes por semana, na quadra poliesportiva no bairro Varginha pelo professor de educação física, Bernardo Machado. Fazem parte da equipe do projeto, em cada núcleo, um coordenador e quatro estagiários.

Resolução n.º 701 de 17 de abril de 2006.
(Projeto de resolução n.º 05 oriundo do Vereador Salvador de Souza)

CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO MUNICIPAL AO SENHOR FLÁVIO AUGUSTO ÁVILA MAGALHÃES, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Mérito Municipal, com base no art. 231, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Senhor FLÁVIO AUGUSTO ÁVILA MAGALHÃES.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o caput desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADO SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 19/04/2006.

VICTOREMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

Resolução n.º 703 de 17 de abril de 2006.
(Projeto de Resolução n.º 08 oriundo do Vereador Salvador de Souza)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENHOR WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Senhor WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADO SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 19/04/2006.

VICTOREMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

Resolução n.º 702 de 17 de abril de 2006.
(Projeto de Resolução n.º 06 oriundo do Vereador Lourenço de Almeida Capobianco)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO AO SENHOR FRANCISCO ALVES DA SILVA, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, com base no art. 231, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Senhor FRANCISCO ALVES DA SILVA..

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2006.

VICTOREMMANUEL COUTO WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE VICE- PRESIDENTE

Mº STELADO SANTOS BEILER LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
1ª SECRETÁRIA: 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 19/04/2006.

VICTOREMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

ERRATA

No Boletim edição 136 de 10 de abril de 2006, na Lei Complementar 055 de 20 de março de 2006, e nas Leis 2.221 de 15 de março de 2006, 2.222 e 2.223 de 22 de março de 2006, 2.224 de 27 de março de 2006, 2.226 e 2.227 de 29 de março de 2006, **onde se lê** "Gabinete do Presidente, em 10/04/2006" **leia-se** "Gabinete do Prefeito, em 10/04/2006".

Também na Lei 2.217 de 14 de dezembro de 2005, **onde se lê** "Gabinete do Presidente, em __/__/__" **leia-se** "Gabinete do Prefeito, em __/__/__".

Atenção!

A Prefeitura Municipal de Valença através do Departamento de Fiscalização Fazendária, comunica a todos os profissionais autônomos que já estão disponíveis para pagamento, as guias de ISS/Autônomos com vencimento para 31 de maio de 2006. O setor de Fiscalização de Posturas fica no Centro Administrativo, segundo andar, sala nº 10 e atende de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas.

*A Casa da Saúde Coletiva está em novo endereço. Agora na Praça XV de Novembro, nº 522, Jardim de Baixo. Vá conhecer! Entre outros grupos de apoio está o **Naranon** (apoio a familiares de dependentes químicos), o de **Comedores Compulsivos** e o grupo de apoio a **Fumantes** que desejam parar de fumar. A Casa da Saúde Coletiva disponibiliza também preservativo feminino.*

Sábado tem MPBE no Jardim de Cima

Projeto oportuniza alunos da rede estudarem os diferentes gêneros musicais

O projeto Música Popular Brasileira nas Escolas (MPBE) rompe os muros das escolas municipais e será apresentado em praça pública, na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), para toda a população. A primeira apresentação será neste sábado, 6 de maio, no horário de 10:00 ao meio-dia, quando haverá apresentação das escolas Ciep Municipal Professor Costa Júnior, sobre Bossa Nova, com olhar específico para o compositor e cantor Chico Buarque, Escola Municipal Maria da Glória Giffoni sobre a Febre dos Festivais, um olhar para Geraldo Vandré, Chico Buarque, Milton Nascimento e outros e Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, sobre Samba, um olhar para a valenciana Clementina de Jesus. Estão programados ainda, no local, exposição e venda de artesanato e de artistas plásticos valencianos. As próximas apresentações públicas do MPBE acontecerão nos dias 20 também na praça e 27 de maio, em local a ser definido.

O MPBE é um projeto elaborado pelo Instituto Cultural Cravo Albin e tem como objetivo despertar o interesse de toda a comunidade escolar para a história e os diferentes gêneros da nossa música popular. É desenvolvido através de parceria governo do Estado, APREMERJ e secretarias municipais de Educação e de Cultura e Turismo. Estão inseridas neste interessante projeto, escolas de cinco municípios- o corredor digital - Vassouras, Piraí, Rio das Flores, Casimiro de Abreu e Valença.

Em nosso município, há participação de onze escolas de 5ª a 8ª série e EJA (Educação de Jovens e

Adultos) que desde o mês de março vêm fazendo uma análise da MPB com estudo profundo de um compositor escolhido, através de filmes, livros, palestras, excursões e outras atividades. De acordo com o cronograma do projeto, além destas apresentações, consta ainda, de encontro no Rio de Janeiro, no mês de junho e culminância, no mês de setembro, com várias atividades no município.

Já na apresentação do sábado, 20, será vez das escolas municipais, Nossa Senhora Aparecida apresentar sobre o Samba, um olhar para Cartola, da Regina Coeli Amorim também o Samba, mas com olhar para Noel Rosa, a Marieta Lopes Ielpo, sobre Bossa Nova, um olhar para Tom Jobim, Chico Buarque e Vinícius de Moraes e a escola Presidente Tancredo de Almeida Neves, Música Regional, um olhar para Luiz Gonzaga.

E, no dia 27 de maio, cada escola fará uma apresentação musical sobre o compositor escolhido. Com tempo de duração de cada apresentação de 10 a 12 minutos, estarão mostrando talento os alunos das seguintes escolas envolvidas: Colégio Municipal Pedro Paulo, Escola Municipal Marcos Esteves, Escola Municipal, Professora Maria da Glória Giffoni, Escola Municipal João Esteves, Escola Municipal Maria Medianeira, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Escola Municipal Marieta Lopes Ielpo, Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, Escola Municipal Professora Regina Coeli Amorim e Ciep Municipal Professor Costa Júnior.

Festa da Cultura Negra no Quilombo São José da Serra

Acontecerá no Quilombo São José da Serra, no distrito Santa Isabel do Rio Preto, mais uma festa da Cultura Negra, nos dias 13 e 14 de maio. Com total apoio da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 13, sábado, haverá missa afro, às 10:00 horas, seguida de almoço (feijoada), às 11:30 horas, apresentação de capoeira, às 14:30 horas, de jongo do Quilombo São José da Serra, às 15:00 horas, de jongo de Barra do Piraí, às 15:30 horas, de jongo de Pinheiral, às 16:00 horas, de jongo da Serrinha, Madureira/Rio, às 16:30

horas, de jongo de Angra dos Reis, às 17:00 horas. O Rodão de Jongo será às 17:30 horas e apresentação de grupo de Folia de Reis de Valença, às 19:00 horas. A bênçãoda Fogueira, com Mãe Teresinha, às 20:00 horas, o desafio de calango rodado às 22:00 horas e o baile do salão intercalado com jongo e roda de causos, a partir das 22:30 horas. O domingo, dia 14, está reservado ao esporte, além da criação da Associação da Comunidade Remanescente do Quilombo da Fazenda São José da Serra.

Visite a Casa Amor à Vida

A Casa Amor à Vida, CAPS Valença, aguarda a sua visita, na Rua Araújo Leite, nº 653, barroso! Seu funcionamento é de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 17:00 horas! Atualmente, está atendendo a uma média de trinta pacientes por dia! Você também poderá conhecer melhor o trabalho realizado no Centro de Atenção Psicossocial visitando sua página virtual no endereço: www.capsvalenca.v10.com.br.

.....
•Programação do Teatro José Nossar•
•
• O Teatro José Nossar, nas dependências da Es-
• cola Maria Medianeira, em Conservatória, apre-
• senta show musical com Silvio Cesar, no próximo
• dia 20 de maio, sábado, às 17:00 horas. E, no sá-
• bado seguinte, dia 27, o show será com Adelaide
• Giozzo, também a partir das 17:00 horas.
•
•.....